

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO  
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2.º Dto. - 1269-111 Lisboa  
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85  
www.ste.pt ste@ste.pt



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão  
Parlamentar de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

1673/2013

2013-10-01

**Assunto:** Proposta de lei n.º 180/XII (3.ª) – Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas na Região Autónoma dos Açores.

Relativamente ao assunto referenciado, o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE), organização sindical com sede na Rua Braamcamp, n.º 88 – 2.º Dto., 1269-111 Lisboa, concorda com a não aplicação da Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto à Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, consideramos que a presente proposta de Lei deve ser objeto de aprovação pela Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos

Pela Direção

(L. Bettencourt Picanço)